



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO




EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

(Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)

A Ilma. Senhora Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, Sra. **MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM**, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 INEX**, a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROCESSOS DE APOSENTADORIAS, ORIENTAÇÕES NORMATIVAS, ELABORAÇÃO DE DECRETOS DO EXECUTIVO E PROJETOS DE LEI MUNICIPAL REFERENTES À MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, DE INTERESSE DO IPMO E EM COOPERAÇÃO COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DEFESAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DE INTERESSE DO ORGÃO PREVIDENCIÁRIO, CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS PREVIDENCIÁRIAS, REVISÃO DE LEIS AFETAS À MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, APRESENTAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS DE APOSENTADORIA DO IPMO. **CONTRATADO:** HERBSTER & PONTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, em conformidade com o Termo de Referência, a Lei N° 14.133/21, com o valor global de **R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, classificados sob os códigos: **Unidade gestora:** 1001 **Dotação orçamentária:** 09.122.0035.2157 **Elemento de despesa:** 33.90.39.00 **Subelemento:** 33.90.39.05 **Fonte:**1801211101/1801211102.

Através do presente, dar-se conhecimento do extrato resumido do procedimento, em consonância com a declaração de inexigibilidade emitida pelo Servidor Designado da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE** e a homologação da Autoridade Competente.

Ocara/CE, 12 de março de 2025.


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
DIRETORA PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que o presente documento, foi publicado através de o sítio eletrônico oficial do município de Ocara/CE (www.ocara.ce.gov.br) e o Quadro de Avisos e Publicações, criado e regulado pela Lei Orgânica do Município, na data de 12 de março de 2025.

Maria Rochelly Ferreira dos Santos Amorim
MÁRIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM

DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA